



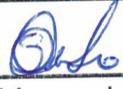
Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador | Tião Melo

Solicitação nº.	03/2022	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	28/04/2022			Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	28/04/2022					

Solenidade de lançamento do projeto "MS ACESSÍVEL"  
Campo Grande/ MS  
Programação em Anexo

Aquidauana/MS | 27 | 04 | 2022

Solicitante |   
Vereador Tião Melo

Autorizo |  
Diárias | Ver. Wezer Lucarelli  
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

**SOLICITAÇÃO DIÁRIAS**  
**Solicitante: Tião Melo**

**Senhor Presidente;**

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Tião Melo**, com data de 28 de abril de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para cumprir agenda na solenidade de lançamento do projeto "MS ACESSÍVEL".

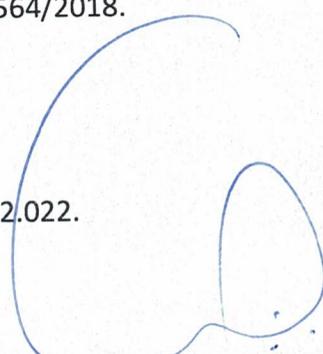
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Tião Melo**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 27 de abril de 2022.



**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
**Assessor Jurídico**  
**(assinado digitalmente)**



## Emissão de comprovantes

27/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:29:51  
012300123 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/04/2022
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.577
VALOR TOTAL	330,48

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SEBASTIAO CARDOSO DE MELO  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.577-0  
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096  
=====

NR.AUTENTICACAO	A.CDA.F91.4D8.B70.058
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR (A) VEREADOR TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE

Relatório de Viagem n°. 03 2022

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X			28/04/2022	10:00	28/04/2022	17:00
Locado		Placas	NSC1F11				
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
28/04/2022 10:00	28/04/2022 17:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE -MS	Solenidade de lançamento do projeto "MS ACESSÍVEL"
Av. Afonso Pena, 6277 Chácara Cachoeira	Visita ao "Bioparque Pantanal."

Resultados Alcançados

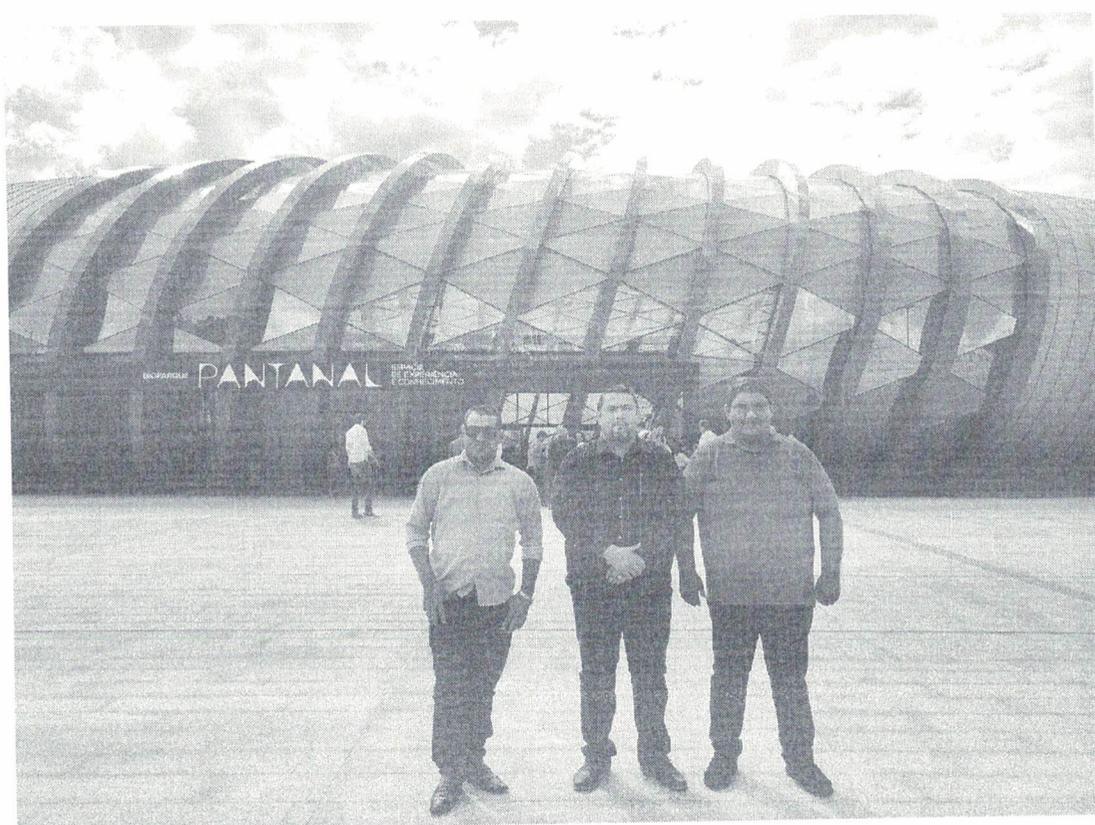
ÓTIMOS. A visita ao bioparque foi de grande significado e aprendizado, onde pude presenciar a conclusão deste projeto tão almejado pelos moradores do MS, e tive como objetivo aprender sobre as obras efetuadas em nosso estado, e entender mais sobre o Centro de Pesquisa e Readaptação da Ictiofauna Pantaneira.

Ver. TIÃO MELO- SOLIDARIEDADE

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



# CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA





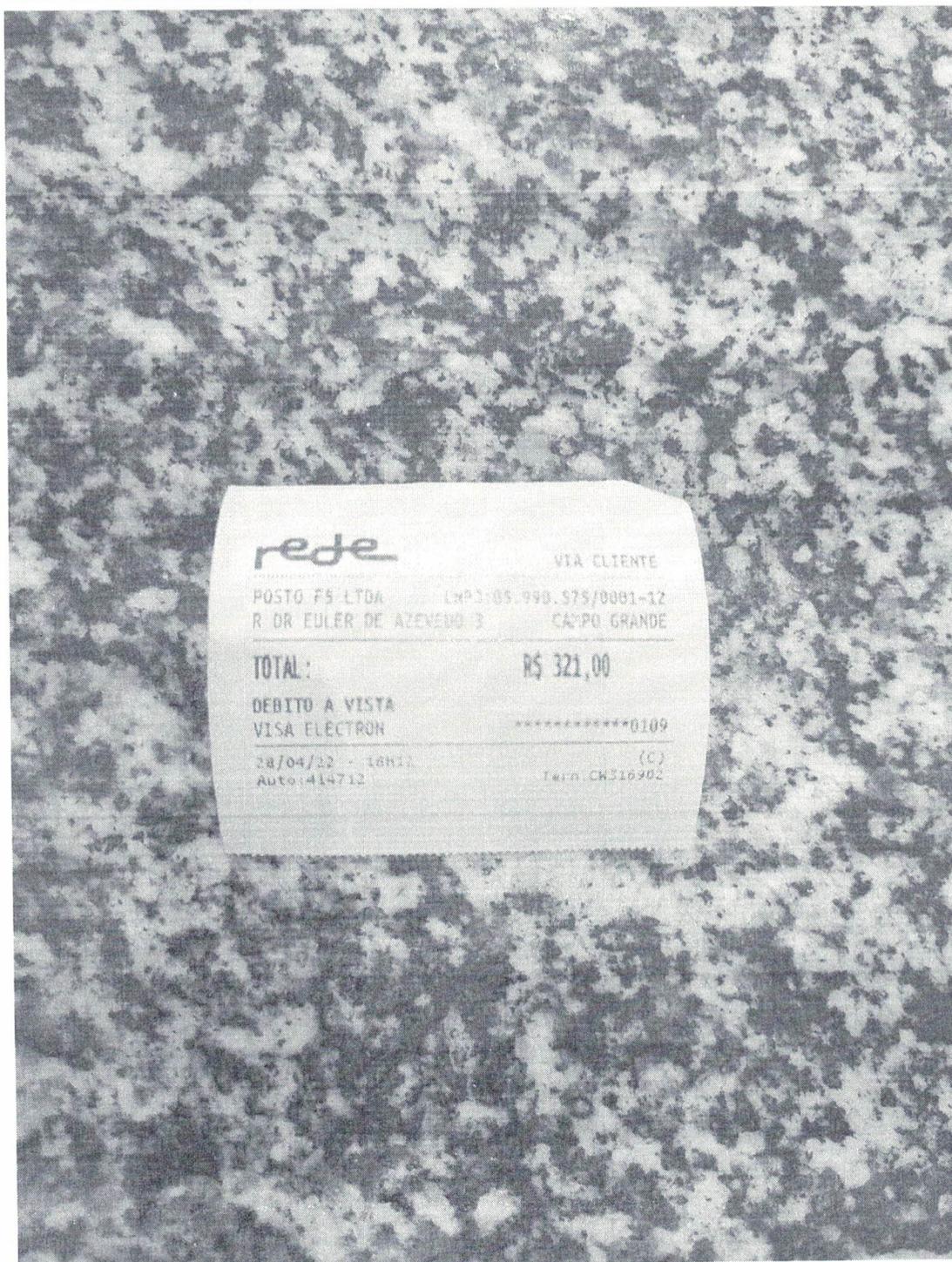
# CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA





# CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

COMPROVANTE DE GASOLINA



rede

VIA CLIENTE

POSTO F5 LTDA Cnpj: 05.990.575/0001-12  
R. DR EULER DE AZEVEDO 3 CAMPO GRANDE

TOTAL: R\$ 321,00

DEBITO A VISTA  
VISA ELECTRON \*\*\*\*\*0109

28/04/22 - 18h12 (C)  
Auto: 414712 Telex: CH216902



